



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 163 / 2024 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 25 de outubro de 2024.

A Vossa Excelência
Senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**
Prefeito do Município de Jaru/RO
Nesta

Assunto: **Requisição ordinária.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Reitero o Ofício nº 142/2024 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE, no qual requisito a servidora CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA e solicito que a documentação requerida seja enviado ao Cartório da 10ª zona eleitoral, **até o dia 30/10/2024.**

Considerando que dia 31/10 e 1º de novembro/2024, é feriado nesta justiça especializada, requeiro que a servidora esteja disponível neste cartório eleitoral dia **11/11/2024.**

Caso tenha sido publicado algum ato de cedência, solicito a revogação do mesmo, e que seja considerado a data mencionada acima.

Registro que se trata de requisição e não cessão. Aquela se refere a um deslocamento de força de trabalho excepcional, que foge à regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União (Lei Federal n. 8.112/90), tratando-se, portanto, de ato unilateral, vez que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro (art. 365 do Código Eleitoral).

As requisições promovidas pelos juízos eleitorais estão sujeitas à homologação, **única e exclusivamente**, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Documentos exigidos pela Resolução nº 001/2021 TRE/RO:

1 - FICHA CADASTRAL do servidor (art. 12, §1º, inciso III);

2 - CERTIDÃO do órgão de origem atestando que o servidor não está **em estágio probatório**, submetido à **sindicância e processo administrativo disciplinar** (art. 12, §1º, inciso X); e

3 - CERTIDÃO contendo as seguintes informações: a) nomenclatura do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições; b) carga horária mensal/semanal a que está submetido no órgão de origem; c) horário de expediente cumprido no órgão de origem com referência à norma que autorizou o expediente inferior à jornada, se for o caso; d) CBO (classificação Brasileira de ocupação) do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições; e) data de ingresso no serviço público; f) data de admissão no órgão cedente; g) matrícula do servidor no órgão de origem; h) e-mail do Setor de Pessoal do órgão de origem; i) regime Previdenciário, base de cálculo previdenciário e percentual da alíquota de desconto; j) valor mensal do auxílio alimentação; k) valor mensal do auxílio transporte; l) PIS/Pasep; m) regime jurídico (estatutário ou celetista); n) férias, licença-prêmio ou folgas não usufruídas (art. 12, §1º, inciso XII).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 29/10/2024, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1272065** e o código CRC **D879326E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Jaru, 04 de novembro de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A):

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício:

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício :

Órgão de Origem:

Cargo Efetivo na Origem:

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral:

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

Data de Admissão Órgão de Origem:

Matrícula Órgão de Origem:

CBO:

Vínculo:
Estatutário ()
ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** ()
* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:
** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim () Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	-
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	-
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	-
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	-
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	-

9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	-
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL, Chefe de Cartório**, em 06/11/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1276561** e o código CRC **67CC0B1B**.

0002941-88.2024.6.22.8010

1276561v1



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Jaru, 04 de novembro de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAÚJO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: <i>a partir do efetivo exercício: 11/11/2024</i>	Data final do período de requisição: <i>a contar do efetivo exercício : 10/11/2025</i>
---	--

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Jaru	Cargo Efetivo na Origem: Assistente administrativo
---	--

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: SIM, A requisição nominal da servidora se justifica pelo fato deste já ter trabalhado no fechamento de cadastro eleitoral de 2019 e já ter atuado como mesário nos pleitos anteriores. Além disso, a servidora atua na área administrativa da Prefeitura Municipal, atividades que serão desenvolvidas no cartório.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 49.654 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro) eleitores em situação de aptos, suspensos e cancelado.

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Informação 1260786.

Data de Admissão Órgão de Origem: 24/09/2015

Matrícula Órgão de Origem: 14173-1

CBO: 411010

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Instituto de previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Jaru-JARU PREVI ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
---	--

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 18,51%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental () médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoiral
Elaboraração de documentos em geral, movimentação de processos e atendimento ao público.	Nos termos do art. 12, parágrafo 1º, inciso XI, da Res. TRE nº 001/2021, informo que as atividades desenvolvidas pela servidora CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAÚJO são compatíveis com as atividades que serão desempenhadas no Cartório Eleitoral da 10ª ZE. A servidora requisitada é assistente administrativo na Prefeitura de Jarú e executará atividades cartórias administrativas relacionadas à movimentação de processos, atendimento ao público (eleitores e partidos políticos) e diligências externas, caso necessário.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1275565
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1275508
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1276544
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1275556
B- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR 1276596 SEI 0002941-00.2024.6.22.0010 / pg. 7			

5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1277004, 1277009, 1277021 e 1277027
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1275547
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1276583, 1276584
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1260792
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1275526
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1275515
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1275515
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1278935
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1260819, 1272065
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	<u>1260819</u>
	1. Data inicial e final de requisição/renovação; 11/11/2024 e 11/11/2025		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1276550
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1276552

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL, Chefe de Cartório**, em 06/11/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1276596** e o código CRC **7EB72015**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 167 / 2024 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 06 de novembro de 2024.

Sua Excelência
DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: **Requisição de Servidora**

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 001/2021, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: **CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAÚJO**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: **11/11/2024 à 10/11/2025**

ÓRGÃO DE ORIGEM : PREFEITURA DE JARU/RO

CARGO EFETIVO : **Assistente Administrativo**

Requisição nominal? (X) sim () não

N. de servidores requisitados na Zona Eleitoral: 03.

N. de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 41.528 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito) eleitores em situação de aptos e suspensos (evento 1260792), além de 8.126 (oito mil cento e vinte e seis) eleitores com a inscrição cancelada.

Informo a Vossa Excelência da necessidade da requisição do servidora **CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAÚJO**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO -, ocupante do cargo **assistente administrativo**, para ser lotado na Central de Atendimento ao Eleitor desta 10ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, pelo período de **11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025**, prorrogável, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.523/2017 e Res. TRE-RO n. 001/2021).

A **requisição nominal** do servidora **CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAÚJO** se justifica pelo fato deste já ter trabalhado no fechamento de cadastro das eleições 2019 e já ter atuado como mesário nos pleitos anteriores. Além disso, a servidora atua na área administrativa da Prefeitura Municipal.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO n. 001/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 06/11/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1278939** e o código CRC **E7CF3681**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 299/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora municipal, **CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAÚJO**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura do Município de Jaru, para prestar serviços no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, no município de Jaru. Essa Zona Eleitoral possui 49.654 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro) eleitores sob sua jurisdição, contando com (04) quatro servidores requisitados: Charlan Bruno Faustino de Oliveira, Flávio Silva Santos, Patrícia Rufino Ramos Santos, e a própria servidora em processo de requisição inicial, **Cláudia Severino da Silva de Araújo**.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 5 (cinco) servidores.

É importante informar que as requisições ordinárias serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório, com fundamento no artigo 9, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. *(negritei)*

No que tange à observância do caráter administrativo das atribuições do cargo de origem - artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021:

§ 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo. *(negritei)*

O servidor ocupa o cargo de **Assistente Administrativo** (1275515) em seu órgão de origem (Prefeitura do Município de Jaru).

Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral**:

Atividades desempenhadas no	Atividades desempenhadas
Informação 299 (1281357)	SEI 0002941-88.2024.6.22.8010 / pg. 11

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal Jarú (1275515)	no Cartório Eleitoral (1276596)
I - digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; II - elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; III - receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; IV - conferir, organizar e controlar documentos e processos; V - realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; VI - desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc, VII - minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando - os quando necessários, entre outros; VIII - registrar, informatizar dados essenciais através da digitalização; IX - atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; X - exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; XI - realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução e digitação de documentos em geral; XII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII - primar pela qualidade dos serviços executados; XIV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; XVI - participar no planejamento, coordenação, supervisão e execução de procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis e orçamentários da unidade em que atua. XVII - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XVIII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XVIII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XIX - utilizar recursos de informática. XX - conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.	Nos termos do art. 12, parágrafo 1º, inciso XI, da Res. TRE nº 001/2021, informo que as atividades desenvolvidas pela servidora CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAÚJO são compatíveis com as atividades que serão desempenhadas no Cartório Eleitoral da 10ª ZE. A servidora requisitada é assistente administrativo na Prefeitura de Jarú e executará atividades cartórias administrativas relacionadas à movimentação de processos, atendimento ao público (eleitores e partidos políticos) e diligências externas, caso necessário.

II - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, e **constatou a regularidade documental** para o processamento da requisição (requisitos exigidos pelo artigo 12, §1º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021).

Processo nº 0002941-88.2024.6.22.8010	Zona Eleitoral: 10ª ZE
Servidor: CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA ARAÚJO	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (1275515)	
Vínculo: Estatutário (1275515)	
Data de Admissão: 24/09/2015 (1275508)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas (1275508)	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO SUPERIOR	
Data de Início da Requisição: 11/11/2024 (1278939 e 1272065)	
Termo Final da Requisição: 11/11/2028 a 10/11/2029	
Período em análise: 11/11/2024 a 10/11/2025	REQUISIÇÃO INICIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1276596
2	Documentos pessoais (Título de eleitor) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	Dados bancários 1275544 RG, CPF e Título: 1275565
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1276544
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1276544
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1275556
Informação 299 (1281357) SEI 0002941-88.2024.6.22.8010 / pg. 13				

6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1277004
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1275547, 1277009 e 1277021
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1276583
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1260792
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1275526
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1276596 e 1275515
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1275515
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1278935
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1272065

15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1278939
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1276550
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309)	Exigência TCUR	R	1276552

Legenda: R – REGULAR; I - IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	11/11/2024 à 10/11/2025
1ª Prorrogação	11/11/2025 à 10/11/2026
2ª Prorrogação	11/11/2026 à 10/11/2027
3ª Prorrogação	11/11/2027 à 10/11/2028
4ª Prorrogação	11/11/2028 à 10/11/2029

É a informação.

Ao GABSGP e 10ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para inserir informações na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 12/11/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1281357** e o código CRC **26BBA53A**.